



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Professor José Sátiro de Melo, nº 85, Centro
Telefax (31) 3871-5110

INDICAÇÃO Nº 011/2025

Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG
Aprovado em 17/02/2025
Por unanimidade
Data de Sessão do Conselho Municipal de Piedade de Ponte Nova
Em 17/02/2025
Assinatura do Presidente

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente **INDICAR** ao Executivo Municipal a realização de alterações na Lei Municipal nº 946/2006, de forma a priorizar a inclusão de estudantes de ensino superior residentes no município no Programa Trabalho e Cidadania. Tal medida visa proporcionar suporte financeiro a esses jovens e suas famílias, além de garantir que, caso haja disponibilidade de áreas correlatas à sua formação acadêmica, possam atuar em estágios compatíveis, adquirindo experiência profissional relevante.

Justificativa:

O Programa Trabalho e Cidadania é um programa de transferência de renda com condicionalidade do governo municipal, visando atender cidadãos em situação de vulnerabilidade social. Dessa forma, a priorização dos estudantes universitários residentes no município contribuirá significativamente para sua manutenção durante os estudos, aliviando dificuldades financeiras e possibilitando sua permanência na formação acadêmica.

Além disso, ao possibilitar que os estudantes sejam alocados em áreas correlatas à sua formação, a medida proporcionará experiências profissionais relevantes, fortalecendo sua qualificação e ampliando as oportunidades no mercado de trabalho. Essa ação trará benefícios tanto aos jovens quanto à administração municipal, que poderá contar com mão de obra qualificada para diversas áreas de atuação.

Essa proposta está alinhada com os princípios da Lei Municipal nº 946/2006, reforçando seu papel no incentivo à cidadania e na inclusão social. A alteração sugerida contribuirá para o aprimoramento do programa, tornando-o mais eficiente e direcionado às necessidades da juventude local.

Diante do exposto, solicitamos a atenção do Executivo Municipal para a viabilidade dessa proposta, garantindo que os recursos do programa sejam direcionados de maneira estratégica, beneficiando a juventude local e incentivando sua permanência no município.

Plenário da Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

Vereador Flávio Magalhães da Cruz